



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 406 / 2018

PROVIDÊNCIA NA RUA JOAQUIM
ALVES DE ARAÚJO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura faça uma verificação na Rua Joaquim Alves de Araújo, em frente à residência de nº 38, onde a rua está com afundamento e empoçando água.

Justificativa:

É preciso verificar o que está ocorrendo naquele lugar, se é necessário construir um bueiro ou apenas corrigir o afundamento da rua.

Rio Pomba/MG, 19 de novembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>19/11/2018, 16h35min</u> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>19/11/2018</u> . Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/12/18</u>
--	---	---